DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Audiência Pública 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 51/25 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 34/2025 e dá outras providências"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal ficarão subordinados aos Diretores Municipais das Diretorias em que forem designados para atuar.

Artigo 2º - Os beneficiários poderão ter seus vínculos rescindidos e ser impedidos de participar de futuros processos de seleção para o programa, caso incorram nas seguintes infrações, além daquelas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Contabilizar mais de 3 (três) faltas ao serviço;

II - Descumprir o horário previamente acordado.

Artigo 3º - Caberá à Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social cientificar os classificados acerca de sua seleção, disponibilizando informações sobre horário e local em que deverão prestar os serviços.

Artigo 4º - Caso o candidato ou classificado demonstre desinteresse em ingressar ou permanecer no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal, sua exclusão deverá ser realizada de imediato pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 03 de Outubro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 053/2025

03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", A SABER: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

PROCESSO Nº 0120/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATO Nº 0163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: ANA JÚLIA FELICIANO CARDOSO MAIA LTDA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 03/10/2025 a 02/10/2026 e reajuste econômico Financeiro de acordo com a Cláusula 14.7 do edital 017/2022, de 2,822610%, passando o valor mensal de R$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais) para R$ 15.166,33 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e valor global anual de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil) para R$ 181.995,96 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) pelo índice IGPM do período.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 054/2025

03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", A SABER: MÉDICO CARDIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 0120/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATO Nº 0164/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 03/10/2025 a 02/10/2026 e reajuste econômico Financeiro de acordo com a Cláusula 14.7 do edital 017/2022, de 2,822610%, passando o valor mensal de R$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais) para R$ 14.045,57 (catorze mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e valor global anual de R$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais) para R$ 168.546,84 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo índice IGPM do período.

.....

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO (COLETOR DE LIXO), PLACA CZA 5463, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA"** O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 08/10/2025

através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 03 de outubro de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".** O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 09/10/2025 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 03 de outubro de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **JOÃO VICTOR MAZETTI BORGES**, aprovado em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar,** a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 01 de Outubro de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **JEOVANNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar,** a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 01 de Outubro de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **THAMIRES PINHEIRO SILVA**, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 03 de Outubro de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Dando cumprimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA**

Autoridades, Vereadores e população em geral de nosso município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **9 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Lutécia, situada na Praça Arlindo Eiras, 125, com o objetivo de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2025.

Lutécia, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO - 2025

1º ADITIVO CONTRATUAL Nº 0004/2025 - Alusivo ao contrato nº 0002/2025, firmado em 07/01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA **CNPJ:** 51.500.627/0001-42
CONTRATADA: EMPRESA WELLINTON DE ARAÚJO BAPTISTA **CNPJ:** 33.170.534/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 07/01/2025, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 4 (quatro) horas por 03 (três) vezes na semana".
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.520,00
DATA DO CONTRATO: 07/07/2025 **VIGÊNCIA:** 07/01/2026
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO: MOISÉS ALVES LEITE (Portaria nº 0010/2025)